



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 31 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 40  
DA LEI COMPLEMENTAR 01/2005”**

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1.º-**Fica revogado o §2º do art. 40 da Lei Complementar 01/2005.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

  
Armando Jardim Paixão  
Prefeito Municipal  
CPF 659.172.356-00  
CNPJ: 17.963.083/0001-17

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
Prefeito Municipal